



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

**Comunicação nº 139/2024 – TJD/RJ**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Onde se lê na Comunicação nº **138/24**, publicando decisão da 1ª CDR de 10 de junho de 2024:

“4) Processo: nº 106/24

...

Resultado: Por unanimidade, apenado o denunciado com suspensão de 01 (uma) partida convertida em advertência quanto à imputação do art. **250** do CBJD.”

LEIA-SE:

“4) Processo: nº 106/24

...

Resultado: Por unanimidade, apenado o denunciado com suspensão de 01 (uma) partida convertida em advertência quanto à imputação do art. **258, §2º, II** do CBJD.”

Amanda Abreu  
Secretaria - TJD/RJ